



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Estado de São Paulo

Processo: 19.698 / 2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 01/18

A comissão Especial em conformidade com os requisitos estabelecidos neste certame licitatório realizou a análise do 2º envelope para verificação dos documentos exigidos através dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, que determina a ordem de classificação ou desclassificação dos candidatos.

Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, aplicou-se a seguinte decisão quanto à Classificação e Desclassificação dos candidatos:

1 – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Nome	Tempo de Experiência (dias)	Pontos	Região
1º	JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA	2852 dias	8	III – Esplanada Santa Terezinha (1º opção)
2º	EVERTON LUCAS FONSECA PEREIRA	1185 dias	5	XI – Parque Aeroporto / Bonfim / Chácara Flórida (1º opção)
3º	CLAYTON CESAR LEITE	530 dias	5	III – Esplanada Santa Terezinha (1º opção)
4º	ALAN RODRIGUES NUNES	294 dias	5	IX – Centro II (1º opção)
5º	JOSE RENATO ROLIM MOREIRA	194 dias	5	VIII – Centro I (2º opção)
6º	LUIZ HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	183 dias	5	V – Vila São José / Maria Augusta (1º opção)
7º	KAIQUE ROCHA OLIVEIRA DE QUEIROZ MOREIRA (D.N 14/03/1993)	180 dias	5	X – Estiva (1º opção)
8º	DIEGO ALBERTO DA CRUZ FERREIRA (D.N 28/09/1993)	180 dias	5	X – Estiva (1º opção)

2 – DESCLASSIFICAÇÃO:

ANTONIO RONALDO DOS SANTOS - Não atendeu ao item do edital 5.1.1 – não apresentou Certidão emitida pelo DETRAN/SP para comprovando o tempo de habilitação na categoria "A", com no mínimo 3 anos de habilitação.

DORIMAR DA SILVA - Não atendeu ao item do edital 5.1.2 – O documento apresentado não consta o período de atividade para comprovação de tempo, acarretando em sua desclassificação.

GERSON TARLEI ANGELO DOS SANTOS - Não atendeu ao item do edital 5.1.1 – não apresentou Certidão emitida pelo DETRAN/SP para comprovando o tempo de habilitação na categoria "A", com no mínimo 3 anos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo

LUIZ FELIPE DE JESUS - Não atendeu ao item do edital 5.1.2 – O documento apresentado comprova tempo de experiência abaixo de 6 meses, ou seja, 5 meses e 29 dias, acarretando em sua desclassificação.

RAFAEL LUIZ RIBEIRO CADORINI - Não atendeu ao item do edital 5.1.2 – O documento apresentado não consta o período de atividade para comprovação de tempo, acarretando em sua desclassificação.

Comissão Especial, 19 de outubro de 2018.

Juliana R. Oliveira
Diretora de Transporte Público

Alexandre de Oliveira Braga
Diretor Adjunto de Mobilidade Urbana

Deivid Wilson dos Santos
Gestor da Área de Planejamento Operacional de Transportes